



Câmara dos Vereadores do Município de Itaberaba

Projeto de Lei nº 8/55

Lei nº 93

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr.\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento da locação do prédio onde funcionam conjuntamente, a Agência Municipal de Estatística e a Junta de Alistamento Militar anexa à Delegacia de Recrutamento.

A Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr.\$3,600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento da locação do prédio onde funcionam conjuntamente a Agência Municipal de Estatística e a Junta de Alistamento Militar, anexa à Delegacia de Recrutamentos e correspondente ao período de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano.
- Art. 2º - A despesa de que <sup>esta</sup> Lei correrá por conta dos recursos previstos na letra A, do § único do artigo 186, da Lei 140 de 22 de dezembro de 1948.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1955.

José Vitória Sampaio. Francisco dos Santos Serra. Expedito Santos Carvalho.

Conferi com o original apresentada no original.  
Expedito S. (S. A.)

Lei nº 93.

Sanciono a presente lei, registre-se e publique-se.

25.V. 955

Em 26 de maio de 1955

Justiniano Jacobino da Brito